

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, N° 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N° 734/2014

DE 15 DE JANEIRO DE 2014

**FIXA O MENOR VALOR PARA
VENCIMENTO BASE NO SERVIÇO
PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), como o menor valor de vigência base no serviço Público do Poder Executivo Municipal, na forma da Legislação Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 15 de Janeiro de 2014.



LUIS CAVALCANTE DE FREITAS

Prefeito Municipal